DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 097/2025
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.104, de 12/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:	01-Chefia do Gabinete
Função:	04-Administração
Sub-Função:	125-Normatização e Fiscalização
Programa:	5002-Gestão Política e Governança
Atividade:	2.577-Fiscalização de polícia administrativa
Categoria Econômica:	3.3.90.96-Ressarc. de Despesa de Pessoal Requisitado
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Código de Aplicação:	110.0000-gERAL
Valor do Crédito:	**196.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução da seguinte dotação:-

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

Redução

Ficha:	**30**
Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:	01-Chefia do Gabinete
Função:	04-Administração
Sub-Função:	125-Normatização e Fiscalização
Programa:	5002-Gestão Política e Governança
Atividade:	2.577-Fiscalização de polícia administrativa
Categoria Econômica:	3.1.90.96-Ressarc. de Despesa de Pessoal Requisitado
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito:	**196.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Administração e Finanças a promover os estornos e ajustes orçamentários, necessários ao cumprimento da Deliberação SEI n.º 0012869/2025-63, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de comprovação dos limites de gastos com pessoal previstos no artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 12 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

DECRETO N° 100/2025
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025.

"Dispões sobre a alteração na composição dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Tuiuti - COMTUR e dá outras providências."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros do conselho municipal de Turismo – COMTUR, tendo em vista a renovação de seus integrantes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado os conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o conselho municipal de turismo do município de Tuiuti – SP – COMTUR, nos termos do artigo 4° da lei municipal 665/2017 e suas alterações.

Poder Público
Representante do Departamento de Turismo, Cultura e Juventude

Titular: Oscar Oliveira Pavesi

Suplente: Vagner Elias da Cruz

Representante do Departamento de Educação

Titular: Milena Mara de Moraes

Suplente: Alessandra Larissa de Menezes Carlos Lima

Representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Gabriela Santana

Suplente: Francisco Botta de Assis

Representante da Câmara Municipal de Tuiuti

Titular: Urias de Oliveira Junior

Suplente: Janete Buenos Festucci

Sociedade Civil

Representante do Segmento de Agricultura

Titular: Jorge Mendes

Suplente: Juliana Cristina da Cruz

Representante do Seguimento de Artesanatos

Titular: Bernadete Souza Rodrigues Doratiotto

Suplente: Elisabete De Sousa Rodriguez

Representante do seguimento de Alimentos

Titular: Sandra Regina Rossi Mendes

Suplente: Rosaquel Mariana Pavan Lindo dos Santos

Representante do Seguimento de Comércio Local

Titular: Antonio Doratiotto

Suplente: Patricia de Souza

Representantes do seguimento de Bares e Restaurantes

Titular: Diego Aparecido da Silva

Suplente: Maria de Fátima Oliveira

Representante do seguimento de Esporte e lazer

Titular: Denilson Roque

Suplente: Vinicius de Sousa rodrigues Doratiotto

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Gabinete do PREFEITO

Representante do seguimento de Artistas Locais

Titular: Sandra Cristina Scavassa

Suplente: Anelise Suppion Bertholdi

Representante Hospedagens

Titular: Rosana Katsumo de Barros Yamagushi

Suplente: Rodrigo José Antonio Beltrame

Art. 2º. A função do conselheiro será considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Tuiuti, 17 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 102/2025
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.106, de 18/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 131.147,25 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	5027-Ensino fundamental de qualidade
Atividade:	2.571-Manutenção da gestão educacional e pedagógica
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estadual Vinculados
Valor do Crédito:	**131.147,25**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação,

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

oriundos de recursos da complementação do FUNDEB ETI, conforme cronograma de repasses do FNDE.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 18 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti-SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA os trabalhos realizados no âmbito do Processo Licitatório nº 1134 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

O objeto foi adjudicado à empresa **G L SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.581.818/0001-07, cuja proposta foi a mais bem classificada, pelo valor total de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Tuiuti-SP, 22 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO INTERINO

Publicado no Mural de Atos Oficiais no dia 22 de dezembro de 2025.